

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001694/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - 45.992.528/0001-22, no valor R\$ 11.919,60 (onze mil novecentos e dezanove reais e sessenta centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, visando aquisição de Colar Cervical - diversos tamanhos, para atender a demanda da Diretoria Geral de Socorro de Emergência a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2495567

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/001105/2022 - AUTORIZO à despesa em favor das empresas Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA (CNPJ nº 02.482.141/0001-13) e Ortho Dental JF LTDA (CNPJ nº 05.494.204/0001-97), no valor de R\$ 15.353,95 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando aquisição de materiais de ortodontia, para atender demanda do CB-MERJ, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2495537

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR  
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.140  
DE 18 DE JULHO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-  
CA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-080001/001164/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estíma a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Repasse de recursos fonte federal remanejado para custeio de procedimentos de média e alta complexidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto e da Policlínica Piquet Carneiro, incluindo recursos aportados por habilitações e incentivo a contratualização, de julho a dezembro de 2023.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/07/2023 Término: 31/12/2023

III - **DE/CONCEDENTE:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES  
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - **PARA/EXECUTANTE:** Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

## V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde  
ND: 3390 Fonte: 1.600.225 Valor: R\$ 65.978.844,47

ENTIDADE	VALOR MENSAL DE JULHO A DEZEMBRO	VALOR TOTAL
Hospital Universitário Pedro Ernesto	R\$ 8.874.547,32	R\$ 62.121.831,24
Policlínica Piquet Carneiro	R\$ 551.001,89	R\$ 3.857.013,23

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - Para o recebimento dos recursos previstos na presente Resolução, faz-se necessário que o Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE e a Policlínica Piquet Carneiro - PPC apresente o faturamento integral dos procedimentos realizados nos sistemas de informação oficiais do SUS: Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual nº 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 6º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 7º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR  
Secretário de Estado de SaúdeMARIO SERGIO ALVES CARNEIRO  
Reitor da UERJ

Id: 2495760

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000343/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 248/23, para aquisição do medicamento GUSELCUMABE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA 1 ML (item 01), em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 531.899,38 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2495671

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/000667/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 262/23, para aquisição dos suplementos ALIMENTAR POLIVITAMINICO LIPOSSOLUVEIS - SOFTGELS - SUPLEMENTO MULTIVITAMINICO E MINERAL COM TECNOLOGIA QUE PERMITE ABSORCAO DE VITAMINAS E NUTRIENTES LIPOSSOLUVEIS (item nº 1) e SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPLEMENTO MULTIVITAMINICO E MULTIMINERAL QUE PERMITE AUMENTAR A BIODISPONIBILIDADE DOS MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS SOLUVEIS EM OLEOS - FRASCO ML/CONTA GOTAS GRADUADO (item nº 02), ambos em favor da empresa PARAGON FARMACÉUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 130.744,27 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2495670

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 19/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/010269/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 020/23, para aquisição dos medicamentos ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE ALMOTOLIA - 100 ML (item 02), em favor da empresa INDALABOR INDIAIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, e ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML - FRASCO (item 03), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 232.804,58 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01 e 04.

Id: 2495672

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 19/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/011125/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 544/22, para aquisição do medicamento SULFATO DE ISAVUCONAZÔNIO 100 MG CÁPSULA DURA (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

Id: 2495674

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000149/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 260/23, para aquisição do medicamento SULFATO DE ISAVUCONAZÔNIO 100 MG CÁPSULA DURA (item 01), em favor da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, e VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO, TIPO: PICK UP, POTÊNCIA: 150CV ~ 230CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS e DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE FRENAGEM, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3950MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: 600KG (item 01), em favor da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, e VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO, TIPO: PICK UP, POTÊNCIA: 150CV ~ 230CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS e DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE FRENAGEM, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3080 ~ 3220 MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: 1000L (item 02), em favor da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 6.180.940,00 (seis milhões, cento e oitenta mil novecentos e quarenta reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2495675

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020941/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 113/23, para aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO, TIPO: VAN, POTÊNCIA: 160 CV ~ 205CV, BLINDAGEM: N/A, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: SIMPLES, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 14 ~ 18 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3950MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: 600KG (item 01), em favor da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, e VEÍCULO UTILITÁRIO PADRÃO, TIPO: PICK UP, POTÊNCIA: 150CV ~ 230CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS e DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE FRENAGEM, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3080 ~ 3220 MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: 1000L (item 02), em favor da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 6.180.940,00 (seis milhões, cento e oitenta mil novecentos e quarenta reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2495669

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 19/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/028645/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 249/23, para aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO (item 01),

em favor da empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.650.920,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2495673

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000197/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 270/23, para aquisição do medicamento ETANERCEPTE 50 MG - SERINGA PREENCHIDA (item 02), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 1.576.010,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil dez reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

Id: 2495676

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SUVISA Nº 3747 DE 20 DE JULHO DE 2023

## CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017131/2023, e

## CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

## RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Endereço: Rua Bocacio, nº 471/ Parte Galpão - CHACARAS ARCAMPO - Duque De Caxias - RJ  
30.872.270/0002-34  
CNPJ: Sei-080001/011691 /2023  
Atividade: Fabricante de produtos farmacêuticos  
Licença: 323/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2495695

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONALATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 17.07.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ADRIANA BELO DE ARRUDA, Professor Docente I, matrícula nº 943.069-5, ID Funcional nº 4330749-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003694/2023.

CARLOS RAMALHO VASCONCELOS, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.052.815-2, ID Funcional nº 5021773-9, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360090/000059/2023.

FABIO VILAS GONCALVES FILHO, Perito Papiloscopista, matrícula nº 3.119.349-3, ID Funcional nº 5102601-5, sem dirigir veículos automotores, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000092/2023.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA NATALE, Técnico Universitário II, matrícula nº 30.918-7, ID Funcional nº 2568336-5, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em função sem contato com alto risco biológico, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/013073/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ARIANNA DE OLIVEIRA BASSO, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.042.813-0, ID Funcional nº 5013142-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210025/002340/2023.

EDUARDO FARIAS TEIXEIRA, Subtenente PM, matrícula nº 800.724-7, ID Funcional nº 2415284-6, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000280/2023.

MARCELO HONORATO ALVES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.888-4, ID Funcional nº 565685-0, fora das diligências policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360154/000089/2023.

MARCIA CRISTINA ROCHA FRANCO, Professor Docente I, matrícula nº 3.029.677-6, ID Funcional nº 5006343-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/002567/2023.

MARIA TERESA TEIXEIRA GATTO, Professor Docente I, matrícula nº 833.262-9, ID Funcional nº 3691462-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/004080/2023.